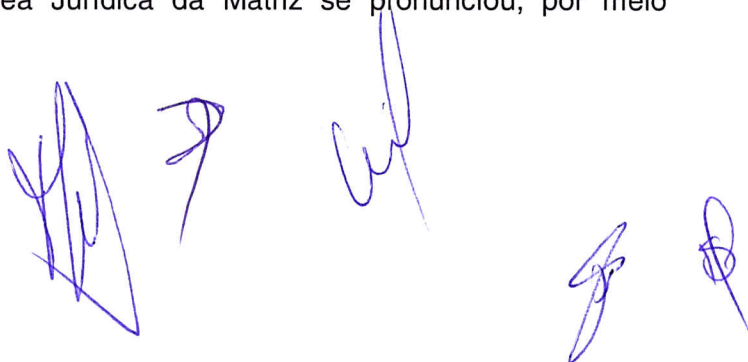


ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 12h30, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a **311ª** (trecentésima décima primeira) **Reunião Extraordinária** da Diretoria Executiva (Direx), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Fizeram-se presentes os Senhores Diretores: **João Edegar Pretto**, Diretor-Presidente; **Rosa Neide Sandes de Almeida**, Diretora-Executiva da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi); **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), **Thiago José dos Santos**, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab) e o Secretário, **Benhur Borba Freitas**, o qual informou a respeito da ausência justificada do Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai), **Sílvio Isoppo Porto**, por estar em agenda externa no Estado de Minas Gerais. O Diretor-Presidente iniciou a reunião considerando a seguinte pauta: **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Voto Diafi n.º 39/2023. Documento:** Processo SEI n.º 21217.000199/2017-67. **Assunto:** Autorização para prorrogação do uso compartilhado do imóvel residencial na Unidade Armazenadora de Colatina, Rod BR 259, Km 50, Bairro IBC, Colatina-ES, CEP 29.712-400, aos empregados Adão Gonçalves da Silva, Antônio Domingos da Silva e Luiz Arthur Santos Nery da Fonseca. **Relato:** Trata o presente processo sobre a autorização para prorrogação do uso compartilhado do imóvel residencial na Unidade Armazenadora de Colatina, Rod BR 259, Km 50, Bairro IBC, Colatina-ES, CEP 29.712-400, aos empregados Adão Gonçalves da Silva, Antônio Domingos da Silva e Luiz Arthur Santos Nery da Fonseca. A Norma de Ocupação de Imóveis Residenciais da



seguinte: "A Companhia poderá ceder aos Empregados lotados nas Unidades Armazenadoras (UAs) os imóveis residenciais disponíveis no perímetro do terreno das respectivas Unidades, quando disponíveis, conforme condições previstas nesta Norma". Quanto aos custos, a norma prevê: "O valor da taxa mensal de uso corresponderá a dois milésimos do valor do imóvel". O imóvel encontra-se ocupado pelos empregados Adão Gonçalves da Silva, Antônio Domingos da Silva e Luiz Arthur Santos Nery da Fonseca, nos termos do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA OCUPAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL (22472183). Os empregados apresentaram o Requerimento (29002807) para solicitar a prorrogação do uso compartilhado do imóvel residencial na Unidade Armazenadora de Colatina. A Superintendência Regional do Espírito Santo - SUREG/ES instruiu o processo com os seguintes documentos: 1. Laudo Técnico de Vistoria de Imóveis UACOL/ES (29007106), informando se há a manutenção das condições iniciais; 2. pagamento mensal dos valores devidos (29111831), (29112430) e (29112614); 3. Manifestação do Gerente da UA Colatina (29009848) anuindo a prorrogação. A Área Jurídica da Regional se manifestou, por meio do PARECER SUREG-ES/PRORE N.º TLN 008/2023 (29388320), concluindo que "Diante do exposto, opina-se salvo melhor juízo, que não há óbices jurídicos à chancela do PRIMEIRO termo aditivo - SEI 29122428, cujo objeto é à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses - de 08.07.2023 a 07.07.2024." A Gerência de Patrimônio e Seguros - GEPAS, em análise, concluiu que: "Considerando que a área jurídica da regional não vislumbrou óbices à continuidade do pleito e tendo em vista a proximidade do vencimento do Termo de Responsabilidade pela Ocupação de Imóvel Residencial em 08/07/2023, sugerimos que o assunto seja submetido à Diafi para conhecimento e deliberação." A Área de Controles Internos se manifestou, por meio da NOTA TÉCNICA GECCI SEI N.º 39/2023 (29590520), concluindo que o que o assunto proposto pelo presente voto está em conformidade com as normas internas, podendo ser apreciado pela Diretoria Executiva, em observância ao disposto no artigo 73, incisos I e X, do Estatuto Social da Conab, combinado com o capítulo V, item 6, da NOC 60.209. A Área Jurídica da Matriz se pronunciou, por meio





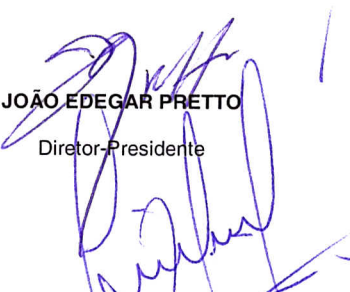
Conab

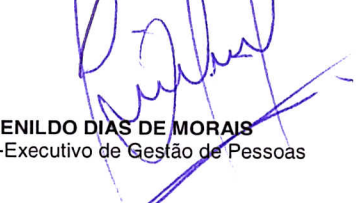
Companhia Nacional de Abastecimento

149

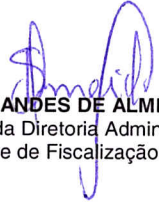
da NOTA TÉCNICA PROGE SEI N.º 22/2023

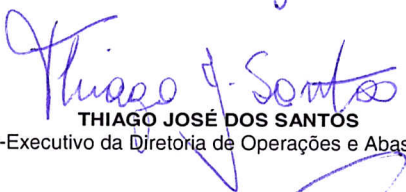
(29587673), manifestando prosseguimento do feito à submissão pela Diretoria-Executiva nos termos da NOC 10.109. **Fundamentação Legal:** Norma de Ocupação de Imóveis Residenciais - NOC 60.209, Capítulo II, item I e Termo de Responsabilidade pela Ocupação de Imóvel Residencial, Cláusula Terceira, item 10.2. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, proponho, a este Colegiado, a autorização para prorrogação do uso compartilhado do imóvel residencial na Unidade Armazenadora de Colatina, Rod BR 259, Km 50, Bairro IBC, Colatina-ES, CEP 29.712-400, por mais 12 (doze) meses, aos empregados Adão Gonçalves da Silva, Antônio Domingos da Silva e Luiz Arthur Santos Nery da Fonseca. **O Voto foi aprovado por unanimidade.** Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Benhur Borba Freitas, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.

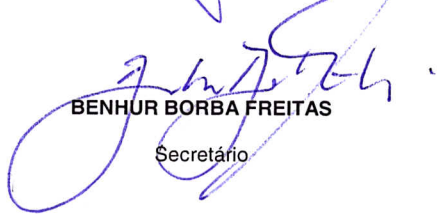

JOÃO EDEGAR PRETTO
Diretor-Presidente


LENILDO DIAS DE MORAIS
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas


SILVIO ISOPPO PORTO
Diretor-Executivo da Diretoria de Política
Agrícola e Informações
Ausência Justificada


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Diretora-Executiva da Diretoria Administrativa,
Financeira e de Fiscalização


THIAGO JOSÉ DOS SANTOS
Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento


BENHUR BORBA FREITAS
Secretário